



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO CMAS-PL Nº 221 (2024)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, MINAS GERAIS, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, representado por seu Presidente, **Domício Moreira Nascimento**, no uso de suas atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros na Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 19 de junho de 2024, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação (Ata Gr Zoom 06/2024), e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016 que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG, e, fixa as competências do CMAS/PL,

R E S O L V E:

Art. 1º - DELEGAR aos Conselheiros/Membros do Grupo CNEAS poderes para agendamento de reunião e outras providências, se necessárias, com as Entidades que possuem cadastro pendente no CNEAS – Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social, identificadas pela SEDESE – Secretário de Estado de Desenvolvimento Social conforme expediente encaminhado a este Conselho, objetivando a regularização das pendências na forma da legislação vigente.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 19 de junho de 2024.

Domício Moreira Nascimento
Conselho Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente - 2024